

João Pessoa, 07 de novembro de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela RECICLADORA TROPICAL LTDA., protocolizado nesta Corte sob o número 11435/2008, na busca da solução dos litígios em tramitação nesta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO que as partes podem transacionar em qualquer fase do processo;

CONSIDERANDO a regra disposta no § 1º, do art. 764, da CLT ao qual estabelece que "os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito";

CONSIDERANDO, por fim, o sucesso das audiências de conciliação e dos mutirões já realizados no âmbito deste Regional,

R E S O L V E,

Art. 1º. - Determinar que o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, proceda:

I) à concentração de todos os processos, em trâmite nesta Justiça Especializada, cuja sentença tenha transitado em julgado e/ou com execuções iniciadas, que se encontram em primeira e segunda instâncias, tendo como parte Demandada a RECICLADORA TROPICAL LTDA.,

II) à notificação dos Demandantes, relativa aos processos que litigam com a RECICLADORA TROPICAL LTDA., visando à solução dos conflitos;

III) à exclusão dos processos que se encontrem aguardando cumprimento de acordo homologado pelo Juízo originário;

Art. 2º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 3º. - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DJ_e.

Cumpra-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente